



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 25/06/2025 Local: Sala de reunião da presidência	Ata da Reunião do Comitê Gestor de Risco	Horário 15h às 17h
---	--	------------------------------

PARTICIPANTES

NOME	CARGO
Dimas Baía de Castro Filho	Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente
Eduardo José Effgen	Chefe de Gabinete da Presidência
Heverson de Almeida Braga	Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Dênia Maria Almeida da Luz Soares	Diretora Geral de Controle Externo
André Luiz Lobo Rocha	Diretor Geral de Administração e Finanças
Vitoria Resio de Carvalho	Diretor dos Recursos Humanos
Najla Mansur Braga	Coordenação de Saúde
Francisco de Assis dos Santos Júnior	Diretor de Informática
Arlan Marcos Lima Sousa	Chefe do Núcleo do Controle Interno
Dhenia Gerhardt	Assessora Especial de Comunicação
David Siffert Torres	Chefe do Gabinete do Instituto de Contas 5 de Outubro
Carolina Vieira de Paula	Coordenadoria de Apoio Técnico
Lilian Cavalcante Araujo	Corregedoria
Marcus Vinicius Schmitz	Assistência da Ouvidoria
Kellen Wisniewski	Assessoria de Planejamento
Larisse Rejjane Oliveira Lima	Assessoria de Planejamento
Lectícia Auxiliadora de Figueiredo	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional
Janaina Alves Caetano	Assessoria de Desenvolvimento Organizacional

PAUTA

1. Governança de riscos

2. Diagnóstico de gestão de riscos
3. Alinhamento da Gestão de risco com planejamento estratégico 2023-2030 e o plano de gestão 2025-2026
4. Maturidade em gestão de riscos
5. Evolução da implantação da gestão de riscos no TCE-TO
6. Normativos de gestão de riscos
7. Proposta de metodologia de gestão de riscos e continuidade do negócio

ABERTURA DA REUNIÃO

O Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO), Heverson de Almeida Braga, atualmente presidente do Comitê Gestor de Riscos iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes. Em sua fala de abertura, destacou a importância da governança de riscos como um dos pilares da governança corporativa, reforçando que essa integração é amplamente reconhecida em modelos de excelência em gestão, como o estabelecido pelo Comitê de Patrocínio das Organizações (COSO) e pelas normas internacionais da série ISO 31000.

A governança de riscos refere-se ao conjunto de mecanismos, estruturas e processos que permitem às organizações identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam afetar o alcance de seus objetivos estratégicos. Ela se insere na governança corporativa como um elemento essencial de transparência, responsabilidade, integridade e controle, contribuindo para a tomada de decisões mais fundamentadas, o aumento da resiliência organizacional e a geração de valor público.

Ao ser integrada à governança corporativa, a gestão de riscos deixa de ser uma atividade isolada e passa a compor um sistema de governança robusto, voltado à antecipação de cenários adversos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da prestação de contas. Dessa forma, a gestão de riscos contribui diretamente para o aprimoramento da eficácia, eficiência e economicidade da administração pública.

No contexto do Planejamento Estratégico 2023–2030 do TCE-TO, a governança de riscos está diretamente alinhada ao objetivo estratégico “Fortalecer a governança e a gestão organizacional”, cujo desempenho é mensurado pelo Índice de Maturidade em Gestão de Riscos. Esse índice, construído com base no indicador do levantamento nacional de governança, sustentabilidade e gestão aplicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), reflete o grau de institucionalização da gestão de riscos em cinco dimensões-chave:

1. Definição da estrutura de governança de riscos;
2. Clareza nas responsabilidades das três linhas de defesa;
3. Implementação sistemática dos processos de gestão de riscos;
4. Gestão efetiva dos riscos críticos à missão institucional;
5. Adoção de práticas de gestão da continuidade do negócio.

O assessor ressaltou que o fortalecimento da gestão de riscos não apenas protege a organização contra incertezas, mas também amplia sua capacidade de inovar, gerar valor e garantir a entrega de resultados à sociedade com responsabilidade, segurança e transparência. Além disso, contribui para a construção de uma cultura organizacional orientada à prevenção, à melhoria contínua e ao cumprimento dos princípios da boa governança pública.

Com base nesse cenário, o Plano de Gestão 2025–2026 aprovou o projeto “Aprimorar a Gestão de Riscos”, com foco em elevar a maturidade institucional da organização nesse tema. O assessor apresentou marcos relevantes para o fortalecimento dessa agenda ao longo dos anos:

- 2007 – Publicação da INTOSAI GOV 9130, que fornece diretrizes para o controle interno no setor público, com ênfase na gestão de riscos;
- 2014 – Edição da Resolução Atricon nº 4/2014, que reconhece o controle interno como instrumento essencial de eficiência nos Tribunais de Contas;
- 2019 – Aprovação da Resolução Administrativa nº 6/2019, instituindo a Política de Governança Institucional e o Sistema de Gestão de Riscos do TCE-TO;
- 2020 – Instituição do Manual de Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições, por meio da Portaria nº 520/2020;
- 2024 – Criação da Comissão de Implantação de Riscos nos Processos Administrativos, por meio da Portaria nº 199/2024, para mapeamento dos riscos da cadeia de valor;
- 2025 – Instituição da Política de Gestão de Riscos e Continuidade do Negócio, via Portaria nº 103/2025, e formalização do Comitê Gestor de Riscos por meio da Portaria nº 414/2025.

Durante a reunião, o assessor apresentou a proposta de metodologia para gestão de riscos e continuidade do negócio, elaborada com base em normas técnicas nacionais e internacionais, assegurando alinhamento às melhores práticas reconhecidas globalmente, tais como:

- ABNT NBR ISO 31000:2018 – Diretrizes para gestão de riscos;

- ABNT NBR ISO 31022:2020 – Diretrizes para gestão de riscos legais;
- ABNT NBR ISO 31010:2021 – Técnicas para avaliação de riscos;
- ABNT NBR ISO 31073:2022 – Vocabulário da gestão de riscos;
- ABNT NBR ISO 27005:2023 – Gestão de riscos em segurança da informação e cibernética;
- ABNT NBR ISO 21504:2024 – Diretrizes sobre gestão de portfólios;
- ABNT NBR ISO 2030-1 – Diretrizes de ESG (ambiental, social e governança) para organizações.

O assessor enfatizou a relevância de que a metodologia esteja estruturada conforme o modelo das três linhas de defesa, conceito amplamente adotado pela INTOSAI e reconhecido internacionalmente na governança pública. Segundo esse modelo, a gestão de riscos é distribuída entre três níveis complementares:

Primeira linha de defesa: corresponde à gestão operacional, onde os próprios gestores e colaboradores são responsáveis por identificar, avaliar e mitigar os riscos no dia a dia dos processos e atividades;

Segunda linha de defesa: compreende as áreas de controle e compliance que monitoram, orientam e suportam a primeira linha, estabelecendo políticas, metodologias e supervisão para garantir a efetividade da gestão de riscos;

Terceira linha de defesa: refere-se à auditoria interna, que realiza avaliações independentes e fornece garantia objetiva à alta administração e aos órgãos de governança sobre a eficácia dos controles e da gestão de riscos.

Essa estrutura assegura uma governança sólida e responsável, promovendo clareza nas atribuições, fortalecendo a cultura de controle e aprimorando a tomada de decisões estratégicas na organização

Na estrutura do Tribunal, o modelo de três linha funciona da seguinte forma:

Corpo Administrativo: representado pelo Tribunal Pleno, Comitê Institucional de Governança e Comitê Gestor de Risco, com o papel de direcionar, monitorar e avaliar o atingimento dos objetivos do sistema de gestão de riscos do TCETO. Atua por meio de relatórios, apoiando e fornecendo os recursos necessários.

Primeira Linha: é representada pelos gestores de riscos do Tribunal que executarão suas ações de acordo com a metodologia de gerenciamento de riscos e continuidade do negócio.

Segunda Linha: é composta pelas áreas ASPDO, ASPLA, ASSDO e Consultoria Jurídica, responsáveis por oferecer suporte especializado ao gerenciamento de riscos, por meio de assessoramento técnico, monitoramento, revisão crítica e orientação. Essas áreas colaboram no desenvolvimento, na implementação e no aprimoramento contínuo das práticas de gestão de riscos em todos os níveis : processos, projetos, aquisições, sistemas e estrutura organizacional.

Terceira Linha: é representada pelo Núcleo de Controle Interno; deve prestar contas perante o corpo administrativo de forma independente quanto à avaliação do sistema de gestão de riscos, reportando ao corpo administrativo prejuízos à independência e à objetividade, além de implantar salvaguardas, conforme necessário.

Ao final, foi apresentado o Painel de BI (Business Intelligence), desenvolvido pelo assessor, com o objetivo de monitorar os riscos dos processos de negócio que compõem a cadeia de valor institucional.

Atualmente, conforme figura 1, foram mapeados 84 riscos associados a 31 processos de negócio. Após a implementação das medidas de tratamento previstas, os riscos residuais (aqueles que permanecem após a aplicação dos controles) estão classificados da seguinte forma: 25 riscos de nível alto; 22 riscos de nível médio; e 37 riscos de nível baixo.

Figura 1: Painel de gestão de riscos do TCE-TO



Esses dados reforçam a importância de uma gestão contínua e integrada de riscos, capaz de garantir maior segurança para os processos internos, proteção dos ativos institucionais e maior alinhamento aos princípios da boa governança pública.

Deliberações

Item	Deliberação	Unidade Responsável	Prazo
1	Os membros do Comitê Gestor de Riscos deverão analisar a proposta da Metodologia de Gestão de Riscos e Continuidade do Negócio até o dia 15 de agosto de 2025. Caso identifiquem a necessidade de ajustes ou tenham sugestões de alteração, estas deverão ser registradas no SEI e encaminhadas à ASPDO para fins de consolidação das informações.	Comitê Gestor de Riscos	Até 15/8/2025

2	O Comitê Gestor de Riscos reunir-se-á no dia 21 de agosto de 2025 para deliberar sobre as alterações propostas na Metodologia de Gestão de Riscos e Continuidade do Negócio.	Comitê Gestor de Riscos	Até 21/8/2025
3	O Coordenador do Comitê Gestor de Riscos deverá elaborar a minuta de aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos e da Matriz de Tolerância ao Risco	Coordenador do Comitê Gestor de Riscos	Até 15/8/2025

O chefe de gabinete do conselheiro Presidente, Dimas, encerrou a reunião expressando seus agradecimentos pelo empenho, comprometimento e dedicação demonstrados por todos os envolvidos.

Com essas palavras, deu-se por encerrada a reunião



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 27/06/2025, às 14:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERSON DE ALMEIDA BRAGA, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ORGANIZACIONAL**, em 27/06/2025, às 16:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT, ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 30/06/2025, às 09:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SCHMITZ, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA OUVIDORIA**, em 30/06/2025, às 09:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA ALVES CAETANO, ASSESSOR III**, em 30/06/2025, às 09:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REJJANE OLIVEIRA LIMA, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 30/06/2025, às 09:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE EFFGEN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 30/06/2025, às 09:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **VITÓRIA RÉRIO DE CARVALHO, DIRETOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO**, em 30/06/2025, às 11:30, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 30/06/2025, às 11:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ARLAN MARCOS LIMA SOUSA, CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**, em 30/06/2025, às 12:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAVALCANTE ARAUJO, ASSESSOR DE GABINETE DA CORREGEDORIA**, em 30/06/2025, às 12:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 30/06/2025, às 12:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO, CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 01/07/2025, às 08:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SIFFERT TORRES**, **CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO 05 DE OUTUBRO**, em 01/07/2025, às 09:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES**, **DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 02/07/2025, às 09:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, **DIRETOR**, em 02/07/2025, às 09:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA DE PAULA**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 02/07/2025, às 09:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **NAJLA MANSUR BRAGA**, **COORDENADORA**, em 02/07/2025, às 13:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO**, **ASSESSOR III**, em 21/07/2025, às 10:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0871707** e o código CRC **70B0258E**.